

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 18/2016**

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **1 (uma)**.

3. Qualificação educacional: - **Graduação em Pedagogia, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Letras, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**

- **Pós-graduação em Letras, Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**

4. Experiência profissional: - **Mínimo de três anos de experiência em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos;**

- **Mínimo de dois anos de experiência profissional em projetos de Educação para as relações raciais.**

5. Atividades: **Atividades para a elaboração do Produto 1**

**Atividade 1: Pesquisar, junto às secretarias estaduais e municipais de educação, os recursos didáticos e materiais pedagógicos utilizados para educação para as relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e os materiais didáticos voltados às especificidades da Educação Escolar quilombola.**

**Atividade 2: Com base no atendimento à Resolução CNE CP nº 03/2004 e à Resolução CNE/CEB nº 08/2012, selecionar os materiais didáticos e recursos pedagógicos mais relevantes para posterior análise.**

**Atividades para a elaboração do Produto 2**

**Atividade 1: Analisar os fundamentos teóricos e metodológicos de recursos didáticos e materiais pedagógicos selecionados pela Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais aplicados na educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.**

**Atividade 2: Analisar os fundamentos teóricos e metodológicos de recursos didáticos e materiais pedagógicos selecionados pela Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais aplicados na educação escolar quilombola.**

**Atividades para a elaboração do Produto 3**

**Atividade 1: Propor metodologia para estudo sobre as formas de distribuição e utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos, no Ensino Fundamental, voltados à educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e educação escolar quilombola.**

**Atividade 2: Realizar coleta de dados sobre as formas de distribuição e utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos, no Ensino Fundamental, voltados à educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em dois sistemas municipais e um sistema estadual de educação a serem escolhidos pela CGERER.**

**Atividade 3: Realizar coleta de dados sobre as formas de distribuição e utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos, no Ensino Fundamental, voltados à educação escolar quilombola em dois sistemas municipais e um sistema estadual de educação a serem escolhidos pela CGERER.**

**Atividades para a elaboração do Produto 4**

**Atividade 1: Identificar e analisar os referenciais teóricos e metodológicos da aquisição e aplicação de materiais didáticos para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, e para a educação escolar quilombola.**

**Atividade 2: Elaborar proposta de conteúdo orientador para subsidiar o processo de aquisição e aplicação de recursos pedagógicos em Educação, no âmbito das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.**

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre os materiais didáticos e recursos pedagógicos, incluindo os aspectos relevantes relacionados às temáticas Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, além da Educação Quilombola, considerando o atendimento à Resolução CNE CP nº 03/2004 e à Resolução CNE/CEB nº 08/2012.**

**Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre os fundamentos teóricos e metodológicos de livros didáticos e recursos pedagógicos aplicados na educação, no âmbito das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e da educação escolar quilombola.**

**Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as formas de distribuição e aplicação de materiais didáticos e recursos pedagógicos voltados à educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e à educação escolar quilombola.**

**Produto 4: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o processo de aquisição e aplicação de recursos pedagógicos em Educação, no âmbito das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.**

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **Até 10 (dez) meses**

**Formação Acadêmica:**

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação única – Máximo 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia, Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Letras, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.	Apenas verificação
Especialização em Letras, Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.	6 pontos
Mestrado em Letras, Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.	8 pontos
Doutorado em Letras, Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.	10 pontos

**Experiência Profissional:**

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
a) Experiência profissional em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos.	Até 18 pontos
De 3 a 7 anos de experiência comprovada documentalmente em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos.	10 pontos
De 7 a 10 anos de experiência comprovada documentalmente em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos.	15 pontos
+ 10 anos de experiência comprovada documentalmente em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos.	18 pontos
b) Experiência profissional em projetos de Educação para as relações raciais.	Até 18 pontos
De 2 a 5 anos de experiência comprovada documentalmente em projetos de Educação para as relações raciais.	10 pontos
De 5 a 8 anos de experiência comprovada documentalmente em projetos de Educação para as relações raciais.	15 pontos
+ 8 anos de experiência comprovada documentalmente em projetos de Educação para as relações raciais.	18 pontos
c) Conhecimentos Desejáveis	Até 4 pontos
Desejável 1: Parecer CNE/CP nº 03/2004, Resolução CNE/CP nº 01/2004, Resolução CNE/CEB nº 08/2012 e Parecer CNE/CEB nº 16/2012; Resolução CNE/CEB nº 03/2011; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Resolução CNE/CEB nº 3/2012.	1 ponto
Desejável 2: Materiais didáticos e recursos pedagógicos para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e educação escolar quilombola;	1 ponto
Desejável 3: Programas do Livro do MEC e FNDE: Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE)	1 ponto
Desejável 4: Plano de Ações Articuladas – PAR	1 ponto

**Entrevista:**

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1: Conhecimento geral sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais e História e cultura afro-brasileira e africana	Até 15 pontos
Critério 2: Conhecimento geral sobre Educação Escolar Quilombola	Até 15 pontos
Critério 3: Experiência na elaboração ou avaliação de materiais didático-pedagógicos.	Até 10 pontos
Critério 4: Conhecimento sobre as políticas públicas de fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos	Até 10 pontos

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 27/10/2016 até o dia 02/11/2016 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Acesso à Informação/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.